

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1292

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	17
Secretaria Municipal de Administração	17
Licitações e Contratos	17
Comunicados	17
Dispensas	19
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Dispensas	22
Secretaria Municipal da Fazenda	22
Atos Administrativos	22
Comunicado	22



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.898 – DE 14 DE JULHO DE 2025

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 346.923,04 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 346.923,04 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços de Apoio à Educação
Funcional programática: 12.365.0047-2.130
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Ensino Infantil
Programa: 0047 - Serviços de Apoio a Educação
Projeto/Atividade: 2.130 Merenda Escolar - Pré-escola
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1585/3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo	346.923,04
Total da Unidade	346.923,04
Total do Órgão	346.923,04
Total do crédito adicional	346.923,04

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de anulação parcial das seguintes fontes e dotações, conforme segue:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Orçamentária: 99.99.99 - Reserva de Contingência
Unidade Executora: 99.99.99 - Reserva de Contingência
Funcional programática: 99.999.9999-9.999
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 9.999 - Reserva de Contingência
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Ficha/Despesa: 1617 / Reserva de Contingência

Total da Unidade	346.923,04
	346.923,04



Total do Órgão	346.923,04
Total da anulação	346.923,04

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.899 – DE 14 DE JULHO DE 2025

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 238.283,04 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 238.283,04 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07: Fundação Educacional de Araçatuba	
Unidade Orçamentária: 04.01.00 - Fundação Educacional de Araçatuba	
Unidade Executora: 04.01.01 - Administração da Fundação Educacional	
Funcional programática: 12.364.0201-2.301	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0201 - Ensino Superior	
Projeto/Atividade: 2.301 - Manutenção das Faculdades	
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas	
52 - Equipamentos e Material Permanente	25.283,04
Funcional programática: 12.364.0201-1.301	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0201 - Ensino Superior	
Projeto/Atividade: 1.301 - Ampliações e Reformas de Prédios da Fundação	
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas	
51 - Obras e Instalações	213.000,00
Total da Unidade	238.283,04
Total do Órgão	238.283,04
Total do crédito adicional	238.283,04

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de anulação parcial das seguintes fontes e dotações, conforme segue:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Orçamentária: 99.99.99 - Reserva de Contingência
Unidade Executora: 99.99.99 - Reserva de Contingência
Funcional programática: 99.999.9999-9.999
Função: 99 - Reserva de Contingência



Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Projeto/Atividade: 9.999 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro	
Ficha/Despesa: 1617 / Reserva de Contingência	238.283,04
Total da Unidade	238.283,04
Total do Órgão	238.283,04
Total da anulação	238.283,04

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.900 – DE 14 DE JULHO DE 2025**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.046.322,85 (dois milhões, quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.046.322,85 (dois milhões, quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais do Município

Funcional programática: 06.182.0010-2.022

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0010 - Encargos Gerais do Município

Projeto/Atividade: 2.022 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM

Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 225.923,04

Total da Unidade 225.923,04

Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

Unidade Executora: 02.09.02 - Departamento de Indústria e Comércio

Funcional programática: 11.333.0014-2.033

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0014 - Desenvolvimento Industrial e Comercial

Projeto/Atividade: 2.033 - Especialização de Mão de Obra

Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

42 - Auxílios 75.784,61

Total da Unidade 75.784,61

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.12.03 - Departamento de Serviços Urbanos

Funcional programática: 15.452.0019-2.052

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0019 - Administração de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.052 - Obras Públicas
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas
51 - Obras e Instalações 25.000,00
Total da Unidade 25.000,00

Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Unidade Executora: 02.13.03 - Departamento de Infraestrutura Urbana
Funcional programática: 15.451.0022-1.015
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana
Programa: 0022 - Urbanização
Projeto/Atividade: 1.015 - Revitalização de Áreas Urbanas
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas
51 - Obras e Instalações 1.332.846,08
Total da Unidade 1.332.846,08

Unidade Orçamentária: 02.18.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Unidade Executora: 02.18.01 - Gabinete da Secretaria Munic. de Esporte, Lazer e Recreação
Funcional programática: 27.812.0028-2.068
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0028 - Administração do Esporte
Projeto/Atividade: 2.068 - Desenvolvimento do Esporte em Caráter Social
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas
52 - Equipamentos e Material Permanente 113.923,04
Total da Unidade 113.923,04

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0031-2.174
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0031 - Rede De Proteção Especial
Projeto/Atividade: 2.174 - Casa da Mulher - RPE
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas
52 - Equipamentos e Material Permanente 53.923,04
Total da Unidade 53.923,04

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação



Unidade Executora: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino	
Funcional programática: 12.365.0035-2.120	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Ensino Infantil	
Programa: 0035 - Educação Básica	
Projeto/Atividade: 2.120 - Educação Infantil Creche	
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /50 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.923,04
Total da Unidade	218.923,04
Total do Órgão	2.046.322,85
Total do Crédito Adicional	2.046.322,85

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional especial, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba	
Unidade Orçamentária: 99.99.99 - Reserva de Contingência	
Unidade Executora: 99.99.99 - Reserva de Contingência	
Funcional programática: 99.999.9999-9.999	
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Projeto/Atividade: 9.999 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro	
Ficha/Despesa: 1617 / Reserva de Contingência	2.046.322,85
Total da Unidade	2.046.322,85
Total do Órgão	2.046.322,85
Total da Anulação	2.046.322,85

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.901 – DE 14 DE JULHO DE 2025**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 822.203,04 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e três reais e quatro centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 822.203,04 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e três reais e quatro centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.16.00 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade Executora: 02.16.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança

Funcional programática: 06.181.0026-2.062

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0026 - Administração da Segurança

Projeto/Atividade: 2.062 - Administração da Segurança Pública

Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Ficha/Despesa: 1629/4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas

52 – Equipamentos e Material Permanente 228.000,00

Total da Unidade 228.000,00

Unidade Orçamentária: 02.18.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Unidade Executora: 02.18.01 - Gabinete da Secretaria Munic. de Esporte, Lazer e Recreação

Funcional programática: 27.812.0028-2.068

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0028 - Administração do Esporte

Projeto/Atividade: 2.068 - Desenvolvimento do Esporte em Caráter Social

Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Ficha/Despesa: 1644/3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

Total da Unidade 25.000,00

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática: 08.244.0030-2.087

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0030 - Rede de Proteção Básica	
Projeto/Atividade: 2.087 - Repasses as Organizações da Sociedade Civil - OSCs - RPB	
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
Ficha/Despesa: 1635/4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /50 - Transferências A	
Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
42 - Auxílios	103.923,04
Funcional programática: 08.244.0031-2.100	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0031 - Rede de Proteção Especial	
Projeto/Atividade: 2.100 - Repasses as Organizações da Sociedade Cível - OSCs - RPE	
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
Ficha/Despesa: 1637/4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /50 - Transferências A	
Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
42 - Auxílios	200.000,00
Total da Unidade	303.923,04
Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade Executora: 02.20.02 - Departamento de Assistência Especializada	
Funcional programática: 10.302.0033-2.109	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0033 - Fortalecer As Ações e Serviços Públicos de Saúde de Forma Solidária com o Estado e a União	
Projeto/Atividade: 2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada	
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
Ficha/Despesa: 1641/4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /50 - Transferências A	
Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
42 - Auxílios	265.280,00
Total da Unidade	265.280,00
Total do Órgão	822.203,04
Total do crédito adicional	822.203,04

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de anulação parcial das seguintes fontes e dotações, conforme segue:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba	
Unidade Orçamentária: 99.99.99 - Reserva de Contingência	
Unidade Executora: 99.99.99 - Reserva de Contingência	
Funcional programática: 99.999.9999-9.999	
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Projeto/Atividade: 9.999 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro	
Ficha/Despesa: 1617 / Reserva de Contingência	822.203,04



Total da Unidade	822.203,04
Total do Órgão	822.203,04
Total da anulação	822.203,04

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.902 – DE 14 DE JULHO DE 2025

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 182.488,21 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 182.488,21 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática: 08.244.0038-2.XXX

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0038 - GESTÃO

Projeto/Atividade: 2.XXX - Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
14 - Diárias - Civil	9.000,00
Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
30 - Material de Consumo	8.000,00
Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.249,41
Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.562,43
Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas	
52 - Equipamentos e Material Permanente	25.460,80

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
30 - Material de Consumo	7.125,39
Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas	
52 - Equipamentos e Material Permanente	19.560,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
14 - Diárias - Civil	10.430,18
Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
30 - Material de Consumo	100,00
Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Despesa: 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Despesa: 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas	
52 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade	182.488,21
Total do Órgão	182.488,21
Total do Crédito Adicional	182.488,21

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de anulação parcial das seguintes fontes e dotações, conforme segue:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.19.02 - Departamento de Gestão do Sistema Munic. De Assist. Social

Funcional programática: 08.244.0038-2.077

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0038 - GESTÃO

Projeto/Atividade: 2.077 - Vigilância Socioassistencial

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha/Despesa: 820 /3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo 8.000,00

Ficha/Despesa: 823 /3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.562,43

Ficha/Despesa: 825 /3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.169,41

Ficha/Despesa: 827 /4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 540,80

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha/Despesa: 860 /3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo 30.000,00

Ficha/Despesa: 869 /3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações



Diretas	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.685,39
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Ficha/Despesa: 819 /3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações	
Diretas	
14 - Diárias - Civil	10.430,18
Ficha/Despesa: 821 /3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações	
Diretas	
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Ficha/Despesa: 822 /3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações	
Diretas	
30 - Material de Consumo	100,00
Ficha/Despesa: 824 /3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações	
Diretas	
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Ficha/Despesa: 826 /3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações	
Diretas	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Ficha/Despesa: 828 /4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos /90 - Aplicações Diretas	
52 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade	182.488,21
Total do Órgão	182.488,21
Total da anulação	182.488,21

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



LEI N.º 8.903 - DE 15 DE JULHO DE 2025

“Revoga a Lei Municipal n.º 7.917, de 31 de março de 2017”

(Projeto de Lei n.º 100/2025, da Vereadora Edna Flor - Podemos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 7.917, de 31 de março de 2017, que declarou de utilidade pública a Associação de Proteção e Defesa dos Animais de Araçatuba - A.P.D.A.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.053 - DE 8 DE JULHO DE 2025

“Designa e credencia a equipe do Serviço Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Araçatuba para execução das ações em vigilância sanitária”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 5.º da Lei Municipal n.º 6.148, de 1.º de julho de 2002, que estabelece atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, nas Leis Federais n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990; 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Complementar Estadual n.º 791, de 9 de março de 1995, e considerando o memorando eletrônico 1Doc. n.º 40.672/2025 da Vigilância Sanitária Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe do Serviço Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Araçatuba, para a execução das ações em vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

I - Aline de Borgia Jardim, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

II - Ana Clara Ratão Barbara, padrão efetivo, Enfermeira;

III - Ângela Farias Marine Busto, padrão efetivo, Farmacêutica;

IV - Érika Enguert Hiller de Mesquita Sousa, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

V - Fernando Henrique Thonhom de Camilo Meloti, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

VI - Francisco José Alves, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

VII - Gislene Marcelino, padrão efetivo, Dentista;

VIII - Graziela Gon da Silva, padrão efetivo, Dirigente Administrativo do Serviço de Vigilância Sanitária;

IX - Janaína Komatsu, padrão efetivo, Arquiteta/ Urbanista;

X - João Alexandre Sanches Palencia Rovedilho, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

XI - José Verdelho Fernandes, padrão efetivo, Enfermeiro;

XII - Ketiley da Silva Joaquim, padrão efetivo, Arquiteta/Urbanista;

XIII - Luís Eduardo de Paula Pinto, padrão efetivo, Dentista;

XIV - Luiz Corazza, padrão efetivo, Engenheiro Civil;

XV - Mary Estela Rinaldini Rister, padrão efetivo, Fiscal Sanitário;

XVI - Murilo Oliveira Ferreira de Araújo, padrão efetivo, Arquiteto/Urbanista;

XVII - Paulo Ernesto Geraldo, padrão efetivo, Farmacêutico;

XVIII - Priscila Nogueira de Moraes Cestaro, cargo em comissão, Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;

XIX - Vanuza Alves de Freitas, padrão efetivo, Fiscal Sanitário.

Art. 2.º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 23.764, de 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º
033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 573/2025 - PROCESSO
DIGITAL Nº 11.202/2025

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO SINE DIE da realização da sessão pública e a recepção das propostas da licitação supra, que tem por objeto o "REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES E TABLETS", que ocorreria no dia 17 de julho de 2025 às 08h31min, através da plataforma eletrônica: www.bll.org.br, tendo em vista a necessidade de readequação.

Araçatuba, 15 de julho de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.....



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 559/2025

Eletrônica: Não

Processo: 709/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 706/2025

Objeto: Locação de conjuntos de Mesas e Cadeiras plásticas para o evento "Festa das Ações"

Justificativa: Locação de conjuntos de Mesas e Cadeiras plásticas para o evento "Festa das Ações" que será

realizado pelo Fundo Social de Solidariedade de Araçatuba nos dias 25 e 26 de julho de 2025. Prazo:

Data de início dos trabalhos pela empresa: após a emissão da nota de empenho. Prazo para conclusão

dos serviços: 26 de julho, após o encerramento do evento.

Valor Estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 16/07/2025 - 08:00 até 21/07/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1390/2025 - 11/07/2025 - 02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21748 - LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS	200,0000	Un	Não
Condição de Entrega: Conforme a necessidade da secretaria, após emissão do empenho.				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 14 de Julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 560/2025

Eletrônica: Não

Processo: 710/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 707/2025

Objeto: MEIAS SAPATILHAS ANTIDERRAPANTES para uso dos alunos que frequentam a Educação Infantil - Berçário I e II.

Justificativa: A importância do objeto de contratação consta onde afirma a necessidade da aquisição de calçados/meia sapatilha antiderrapante como fator importante ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que traz conforto e segurança e contribui para o desenvolvimento da marcha dos bebês, sendo esse processo essencial para o desenvolvimento motor e das habilidades e competências necessárias para as demais aprendizagens. Sendo assim, o fornecimento de meias sapatilha antiderrapante é um dos elementos para garantir o acesso e permanência, direito constitucional da criança e obrigação da Administração Municipal para todas as crianças dos Berçários I e II da Rede Municipal de Educação.

Valor Estimado: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 16/07/2025 - 08:00 até 21/07/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1376/2025 - 10/07/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	51529 - MEIA SAPATILHA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO 15 AO 25.	4.800,0000	PR	Não
Condição de Entrega: Conforme a necessidade da secretaria, após emissão do empenho.				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 14 de Julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 558/2025****Eletrônica: Não****Processo: 708/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 12.722/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 705/2025****Objeto: Contratação de dupla de violeiros caipiras**

Justificativa: A apresentação da dupla de viola caipira contribuirá para consolidar a imagem de Araçatuba como um município que valoriza sua identidade cultural e investe na promoção de seus talentos locais. Ao unir música tradicional e gastronomia regional, o estande se tornará um espaço diferenciado dentro do evento, promovendo uma conexão afetiva com os visitantes e destacando Araçatuba entre os demais participantes.

Valor Estimado: R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 16/07/2025 - 08:00 até 21/07/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1396/2025 - 14/07/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75657 - Contratação de dupla de violeiros caipiras	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 15 de Julho de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Dispensas****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Legislativo do Município de Araçatuba torna público para conhecimento das empresas interessadas, que está republicando, a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO de MENOR PREÇO na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tendo em vista que o lote único foi declarado fracassado em decorrência da desclassificação do único fornecedor participante, por não ter apresentado proposta e documentos de habilitação no prazo:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 010/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA Nº006/2025. OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de água mineral natural tipo sem gás, em vasilhames de 20 litros, de 10 litros e de copos contendo 200 mililitros, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

- LINK PARA CREDENCIAMENTO: <https://bll.org.br/>
- LINK DA SESSÃO: <https://bllcompras.com>
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 h do dia 17 de julho de 2025.
- FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 h do dia 23 de julho de 2025.
- SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 9h30 às 10h30 do dia 23 de julho de 2025
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.
- Valor Total estimado do Lote: R\$ 24.127,36(vinte e quatro mil e cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos.
- O Termo de Referência permanece inalterado e está disponível gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.leg.br no módulo Dispensa de Licitação e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

Araçatuba, 15 de julho de 2025.

Edna Flor
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Atos Administrativos****Comunicado**

Araçatuba, 15 de julho de 2025

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

A audiência será realizada no dia 17 de julho, às 19h, de

forma híbrida (presencial e online), permitindo maior participação da sociedade.

Local presencial: Câmara Municipal de Araçatuba
Praça Nove de Julho, 26 - Centro

Transmissão ao vivo: Pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal (YouTube).

Durante a transmissão, será disponibilizado um espaço nos comentários para que os cidadãos possam interagir, enviar sugestões e esclarecer dúvidas.

Atenciosamente.

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

.....